

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 448 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000696963202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 1.145.834,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais) para o município de Nova Monte Verde, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e dá outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional nº 17 -CIR Alto Tapajós 12 de setembro de 2025, dispõe sobre aprovação da proposta nº36000696963202500, de Emenda Parlamentar Federal da Bancada no valor de R\$ 1.145.834,00(um milhão, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais) destinado ao incremento do Piso da Atenção Primária para o município de Nova Monte Verde, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado do Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/70999 de 16 de setembro de 2025, que encaminha a Proposta nº36000696963202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 1.145.834,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais) ao Município de Nova Monte Verde, tendo como objeto Incremento ao Piso da Atenção Primária, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº36000696963202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no valor de R\$ 1.145.834,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais), para Incremento ao Piso da Atenção Primária, do Município de Nova Monte Verde, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT